

Id:0B6201EFE5EDED8D



Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2022  
 Dispensa de Licitação nº 020/2022  
 Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação De Serviço De Assessoria, Monitoramento E Suporte Na Organização De Bancos De Dados Eletrônicos E Capacitação De Técnicos Da Secretaria De Saúde Do Município De Cocal, Pi, Que Entre Si Firmam A Prefeitura Municipal De Cocal, Pi.

**Partes:** Secretaria Municipal De Saúde, Cnpj: 02.422.924/0001-01, e CIBELE SOUSA DE ARAÚJO COSTA 02637933380, Cnpj: 21.182.325/0001-02

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Valor:** R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

**Fonte De Recursos:** Programa de Trabalho: 10.301.0020.2160.0000

Fonte de Recursos: 500 – recursos ordinários do Município;

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

30 de novembro de 2022, Fabrícia Dos Santos Vieira, Secretaria Municipal de Saúde.

Id:167C2DB2D23DF18A



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE COCAL - CNPJ: 06.553.895/000178  
 CEP: 64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
 E-mail: [prefeituracocal.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocal.pi@gmail.com)

#### SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 023/2022

**OBJETO:** O presente termo de referência tem por objeto nortear a contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados levantamento e inscrição dos Bens Móveis Patrimoniais do Município de Cocal – PI.

Prezados(a) Senhor(a)s,

O Município de Cocal-PI, com sede na Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cep: 64.235-000, através do secretário de Administração, vem à presença de V. Sa., SOLICITAR orçamento do serviço constante nas descrições abaixo:

Item	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Global-referência
1.	O presente termo de referência tem por objeto nortear a contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados levantamento e inscrição dos Bens Móveis Patrimoniais do Município de Cocal – PI	UND	13.000	R\$ 54.000,00

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

- As informações necessárias e/ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede Prefeitura Municipal.

- As empresas deverão enviar para o e-mail: [cpcoocal.piaui@gmail.com](mailto:cpcoocal.piaui@gmail.com) ou protocolar diretamente na sede da prefeitura "Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cep: 64.235-000" a cotação de preços no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação.

- A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

#### INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa.

Cocal - PI, 01 de dezembro de 2022.

Id:10EF17D15C15FOEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ: 07.703.465/0001 - 58

Portaria nº 004, de 01 de dezembro de 2022

Nomeia o fiscal de contratos da Câmara Municipal de Água Branca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Branca-PI, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

**Art. 1º** Nomear o servidor **Lindomar Machado de Sousa Araújo**, CPF: 348.159.103-91, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Executivo, por 12 meses.

**Art. 2º** Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), podendo ser realizada por correio eletrônico ou mensagem de texto ou áudio por aplicativos de mensagens instantâneas, de tudo registrando-se e arquivando-se;

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pela CPL;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a dia 01 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA BRANCA-PI, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUSA FILHO  
 Presidente